

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:	Despacho:
INT 9.240/0000	concordo. Arquive-se.
INT- n.º 249/2020	Oncordo. Arquice-se.
1. Entidade averiguada:	
Nome: Informação protegida Sede/Morada: Concelho e Ilha: RRAL:	
2. Âmbito da inspeção: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 12 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior de estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa.	
3. Descrição: A equipa inspetiva constituída pelos inspetores Daniel Rafael e Ana Vasconcelos, verificou que o alojamento, melhor identificado no ponto 1, tinha afixada no exterior, a respetiva placa identificativa de alojamento local.	
4. Enquadramento legal: Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, determina no seu artigo 7º que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa () conforme o modelo previsto no anexo V da presente portaria".	
5. Conclusões e propostas: Face ao acima exposto, e verificando-se o cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior do alojamento, melhor identificado no ponto 1, da respetiva placa identificativa, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.	
À Consideração Superior de V. Ex ^a , Horta, 25 de maio de 2020	
O(A) Inspetor(a):	Refer S